



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br

EDITAL PROEC/CE Nº 003/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 2 (dois) anos, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa MP/SEGEP nº 4, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. A Diretoria de Relações Internacionais-DRI oferecerá 1 (uma) vaga de estágio para graduandos do curso de Letras (Inglês/Português).

1.2. ÁREA DE ATUAÇÃO

- Tradução de ementas de todas as disciplinas da UFLA de Graduação e Pós-Graduação;
- Tradução de documentos relacionados à descrição dos cursos de Graduação e dos programas de Pós-Graduação da UFLA.
- Tradução de documentos acadêmicos que tenham por finalidade contribuir com o Projeto de Internacionalização da UFLA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/2/2016 a 26/2/2016. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 26/2/2016, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Estágios
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, e com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

2.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

2.4. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

2.5.1. Requerimento de inscrição (modelo próprio disponível no site www.proec.ufla.br e portaldeestagios.ufla.br, em uma via impressa devidamente preenchida e assinada);

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula com CRA;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa.

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os critérios de avaliação serão prova de conhecimento de Língua Inglesa, análise do histórico escolar e curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Prova de conhecimento de Língua Inglesa (tradução)	70 pontos (pontuação de corte = 42 pontos – eliminatório)
b) Análise do histórico escolar e curriculum vitae	30 pontos
Total	100 pontos

A prova de conhecimento em Língua Inglesa terá duração de 2 horas e será realizada no dia 4 de março de 2016, às 9 horas da manhã, na sala 10 do pavilhão de aulas 6 da UFLA (Núcleo de Línguas). A prova constará de uma tradução do português para o inglês de textos acadêmicos. O candidato deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Será permitida a utilização de dicionário de língua inglesa (português/inglês) que deve ser levado pelo próprio candidato. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 42 pontos (60% do total) serão classificados para a etapa seguinte (item b da tabela acima).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total final.

3.1.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na pontuação da prova de conhecimento em Língua Inglesa.
- b) obtiver maior nota na pontuação da análise do histórico escolar e curriculum vitae.

3.2. O primeiro colocado será contemplado com a vaga especificada no presente edital. Os demais candidatos classificados comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato contemplado com a vaga, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio, com data de início prevista para 21 de março de 2016.

3.3. A seleção será realizada pelos orientadores/supervisores do estágio.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa MP/SEGEP nº 4, de 04/07/2014, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor.

5.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério da UFLA, por igual período.

6.2. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado a partir do dia 11/3/2016, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br> e portaldeestagios.ufla.br.

6.3. Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 11 de fevereiro de 2016.

José Roberto Pereira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura